

VIVIANY LIMA PERES LTDA**CNPJ: 26.899.479/0001-33****ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO****DISPENSA ELETRONICA Nº 54/2023****IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia: GOD CARDIO LIFE	
Razão Social: VIVIANY LIMA PERES LTDA	
CNPJ: 26.899.479/0001-33	Optante pelo SIMPLES?
Insc. Est: 26.899.479/0001-33	(Sim/Não)
Insc. Municipal: 13057998902	SIM
Endereço: RUA DOM AQUINO, 200 N, SETOR 17, QUADRA 125	
Bairro: SETOR H MÓDULO 05	Cidade: JUINA-MT
CEP: 78320-000	E-MAIL: vivianylimaperes@gmail.com
Telefone: (11) 9573-0300	Fax:
Banco: BRADESCO - 237	Conta Bancária: 34809 CONTA CORRENTE
Nome e n.º da Agência: 1584 – VIVIANY LIMA PERES LTDA	

Seq.	Item	Descrição	UNIDADE FORNECIMENTO	QTD	VL. Unitário	VL. Total
01	716277	EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO (ETT) IMAGENS DO CORAÇÃO, PEITO OU ABDOMINAL	UNIDADE	55	R\$ 450,00	R\$ 24.750,00
02	716276	EXAME DO TIPO TESTE ERGOMETRICO, TESTE DE ESFORÇO OU TESTE SOBRE ESTRESSE FÍSICO	UNIDADE	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na:

Conta Corrente nº 34809

Agência nº 1584, Banco Bradesco - 237.

Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

* Prazo de fornecimento: Conforme a necessidade da contratante pelo período de 12 (doze) meses.

*Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

RUA DOM AQUINO, 200N – CEP 78320-000- JUINA-MT
EMAIL: vivianylimaperes@gmail.com

Viviany Lima Peres
Jra. Viviany Lima Peres
CRM-MT: 9040
RQE-6361



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.890.479/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVIANY LIMA PERES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOD CARDIO LIFE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM AQUINO	NÚMERO 200 N	COMPLEMENTO QUADRA125 SETOR 17 LOTE AD01
----------------------------	-----------------	---

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR H MODULO 05	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVY.PERES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 9573-0300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 16:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVIANY LIMA PERES LTDA
CNPJ: 26.899.479/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:36 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **4998.0EBA.AB28.1418**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND Nº 0045883853

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 22/09/2023 Hora da emissão: 15:53:22

Nome/denominação do sujeito passivo: VIVIANY LIMA PERES EIRELI - ME

CNPJ: 26.899.479/0001-33

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 20/11/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TKUUUB92AUKK92AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte					
Certidão nº / Ano		Emissão		Validade	
4982/2023		25/09/2023		24/11/2023	
Nome/Razão Social			Matricula	CPF / CNPJ	
VIVIANY LIMA PERES LTDA			102655	26.899.479/0001-33	
Endereço			Número	Bairro	
Avenida Dom Aquino			200 N	Setor H Modulo 05	
Complemento		Cidade - Estado		CEP	
Quadra125 Setor 17 Lote Ad01		JUÍNA - MATO GROSSO		78320-000	
Finalidade					
PARA FINS DIVERSOS					
Ao Contribuinte:					
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.					
Sobre a certidão:			Verifique a autenticidade com o código abaixo:		
Certidão emitida em: 25/09/2023 Certidão com Validade até: 24/11/2023			 1125804944		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANY LIMA PERES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.899.479/0001-33

Certidão nº: 50833356/2023

Expedição: 22/09/2023, às 16:28:24

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANY LIMA PERES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.899.479/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8616394**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 22/09/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**VIVIANY LIMA PERES LTDA
CNPJ 26.899.479/0001-33**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

1804/2023

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057998902

Razão Social/Contribuinte

VIVIANY LIMA PERES LTDA

Denominação Comercial

GOD CARDIO LIFE

CPF/CNPJ

26.899.479/0001-33

Início das Atividades

16/01/2017

Emissão

25/09/2023

Validade

31/03/2024

Endereço

Avenida DOM AQUINO, 200 N, QUADRA 125 SETOR 17 LOTE AD01

Bairro

SETOR H MODULO 05

Distrito

1

Setor

17

Quadra

125

Lote

17

Unidade

1

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

30,00

Inscrição Estadual

Funcionários

0

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.3.0-5.02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade(s) Secundária(s)

86.3.0-5.99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.6.0-7.00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

86.3.0-5.03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.4.0-2.99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

86.4.0-2.08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.4.0-2.07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.3.0-5.01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

SÓCIOS

VIVIANY LIMA PERES

CPF: 045.021.131-23

Informações

O Alvará Municipal FICA CONDICIONADO ao prazo de validade do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como do atendimento das exigências fixadas no laudo ou documento similar expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme dispõe o art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.425/2017 e Lei Estadual nº 10.402/2016.

Horário de Funcionamento

CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 390/2020.

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 2031193666

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuinamt/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code



CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL

Data de emissão: 25/09/2023 11:17:12

AGILIBLUE Arrecadação - Agili Software Brasil

Emitido por: JUCILENE BISPO DA NOBREGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que, **VIVIANY LIMA PERES LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Juina- MT, sito a Rua Dom Aquino, 200 N, Setor 17, Quadra 125, Lote AD01, Bairro Setor H, Módulo 05, inscrita no CNPJ nº 26.899.479/0001-33, prestou serviços de exames em:

- ❖ EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO (ETT) IMAGENS DO CORAÇÃO, PEITO OU ABDOMINAL;
- ❖ EXAME DO TIPO TESTE ERGOMETRICO, TESTE DE ESFORÇO OU TESTE SOBRE ESTRESSE FÍSICO.

PRESTA SERVIÇOS MÉDICOS COMO AUTONOMO, DESDE DEZEMBRO DE 2020, ALUGA SALA NESTA EMPRESA SOB REGIME DE PROFISSIONAL LIBERAL, EXERCENDO A FUNÇÃO DE MÉDICA, RECEBENDO A REMUNERAÇÃO CONFORME ATENDIMENTOS REALIZADOS, POR SER PROFISSIONAL LIBERAL,

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juina- MT, 22 de setembro de 2023.

Dr. Ernani G. P. da Silva
Médico
CRM 877


HOSPITAL BENEFICENCIA JUINA LTDA
CNPJ: 03.106.606/0001-02



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIVIANY LIMA PERES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120202871-4	26.899.479/0001-33	16/01/2017	16/01/2017

Endereço Completo:

RUA DOM AQUINO 200 N QUADRA125 SETOR 17 LOTE AD01 - BAIRRO SETOR H MODULO 05 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO RESSONANCIAMAGNETICA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA

Capital Social:	R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
045.021.131-23	VIVIANY LIMA PERES	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/05/2022

Número: 51202028714

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIVIANY LIMA PERES EIRELI ME	5160010975-7	51202028714	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000870231 e visualize a certidão)



23/155.279-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

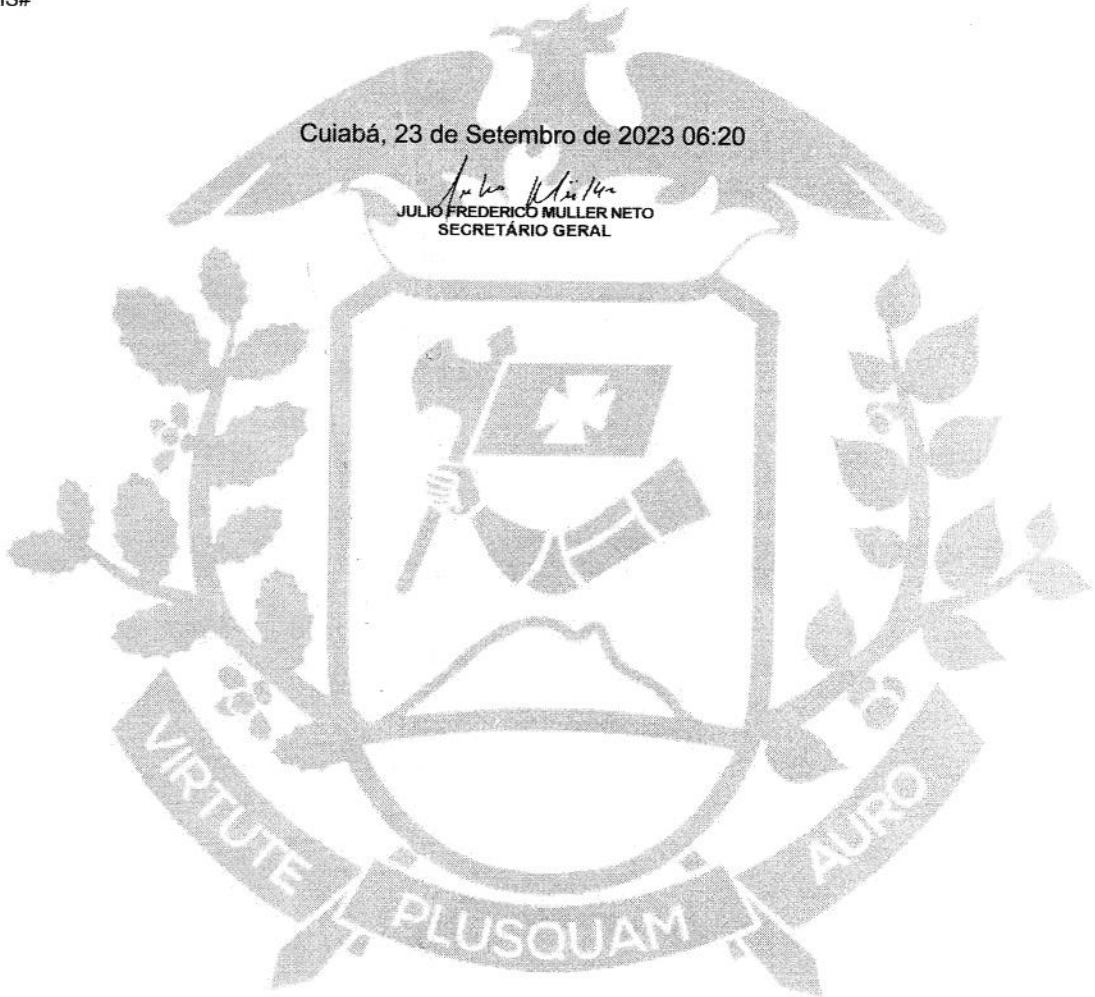
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIVIANY LIMA PERES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Setembro de 2023 06:20


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000870231 e visualize a certidão)



23/155.279-3

VIVIANY LIMA PERES LTDA

CNPJ: 26.899.479/0001-33

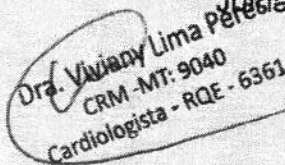
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Juína-MT, 26 de Setembro de 2023.


Dra. Viviany Lima Peres
CRM - MT: 9040
Cardiologista - RQE - 6361

VIVIANY LIMA PERES
045.021.131-23



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA
VIVIANY LIMA PERES EIRELI
CNPJ: 26.899.479/0001-33
NIRE: 51.600.109.757

VIVIANY LIMA PERES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, nascido em 09/06/1992, CPF 045.021.131-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE 2003478-4, órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na AVENIDA JK, 1883 N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-1, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78320-000.

A Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação **"VIVIANY LIMA PERES EIRELI"**, com registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o NIRE 51.600.109.757, devidamente cadastrada no CNPJ: 26.899.479/0001-33, com sede na Avenida JK, 1883 N, Andar 2, Lote 24, Quadra – Setor 12, Expansão Comercial AR-1, Juína, MT, CEP 78.320-000, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transforma-se a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que exercerá suas atividades sob o nome empresarial **VIVIANY LIMA PERES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se a qualificação da sócia de Titular para única sócia.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresaria limitada resolve adequar seu endereço para à RUA DOM AQUINO, 200 N, SETOR 17, QUADRA 125, LOTE AD01, BAIRRO SETOR H MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade empresaria limitada passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIAMAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA.

CNAE FISCAL

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente;



Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que passa a ser transcrito.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

VIVIANY LIMA PERES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, nascido em 09/06/1992, CPF 045.021.131-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE 2003478-4, órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na AVENIDA JK, 1883 N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-1, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP 78320-000.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **VIVIANY LIMA PERES LTDA.**

Parágrafo único: Nome fantasia GOD CARDIO LIFE.

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresaria limitada tem sua sede social na RUA DOM AQUINO, 200 N, SETOR 17, QUADRA 125, LOTE AD01, BAIRRO SETOR H MÓDULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresaria limitada é: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIAMAGNÉTICA; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA



Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

CNAE FISCAL

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente;
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade empresaria limitada** é por tempo indeterminado, com início das atividades em 16/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por 95.000,00 (noventa e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
VIVIANY LIMA PERES	95.000	100	R\$ 95.000,00
	=====	=====	=====
TOTAL	95.000	100	R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade empresaria limitada** será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VIVIANY LIMA PERES** ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA NONA: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que não esta inclusa em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sócia não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas da administradora, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Aa deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.”

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Juína - MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína - MT, 27 de Maio de 2022.

VIVIANY LIMA PERES

CPF: 045.021.131-23



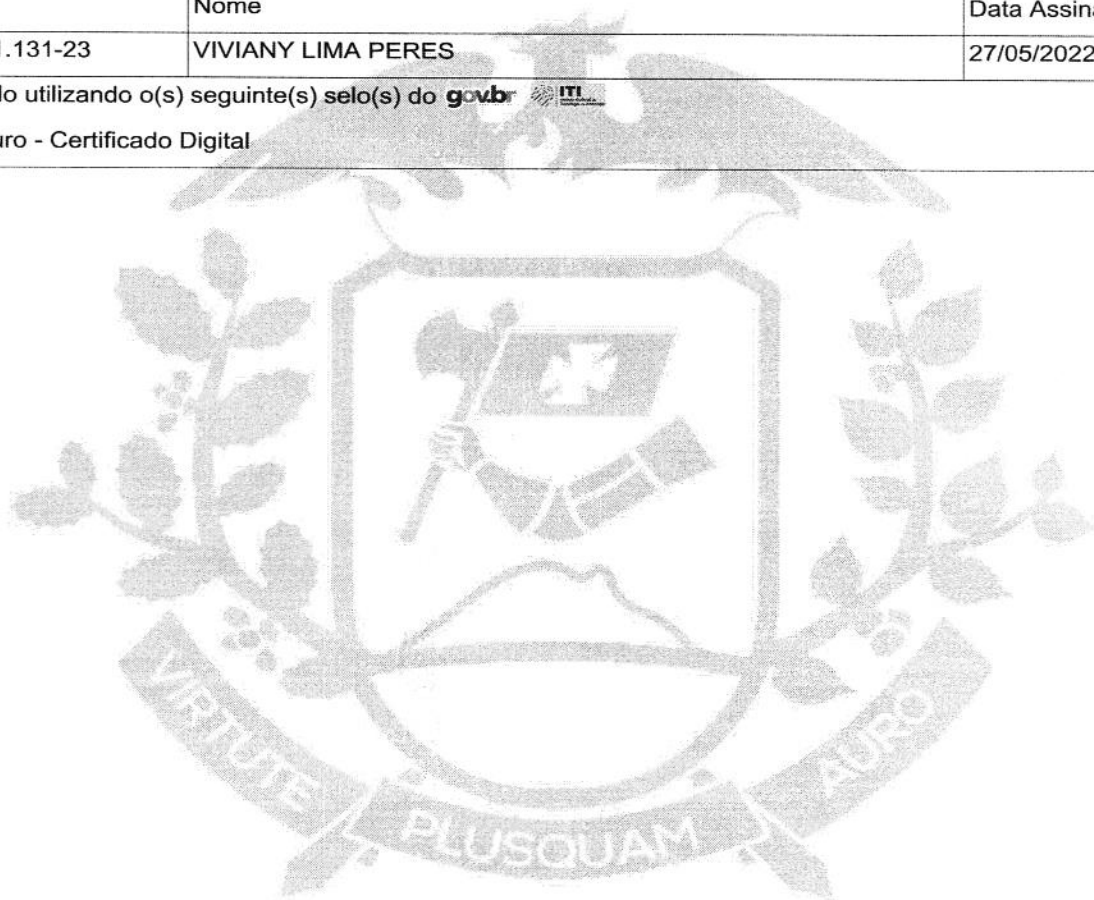
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.337-1	MTP2200263715	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.021.131-23	VIVIANY LIMA PERES	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



 Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, de CNPJ 26.899.479/0001-33 e protocolado sob o número 22/072.337-1 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202028714, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.021.131-23	VIVIANY LIMA PERES	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.021.131-23	VIVIANY LIMA PERES	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/072.337-1.



Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

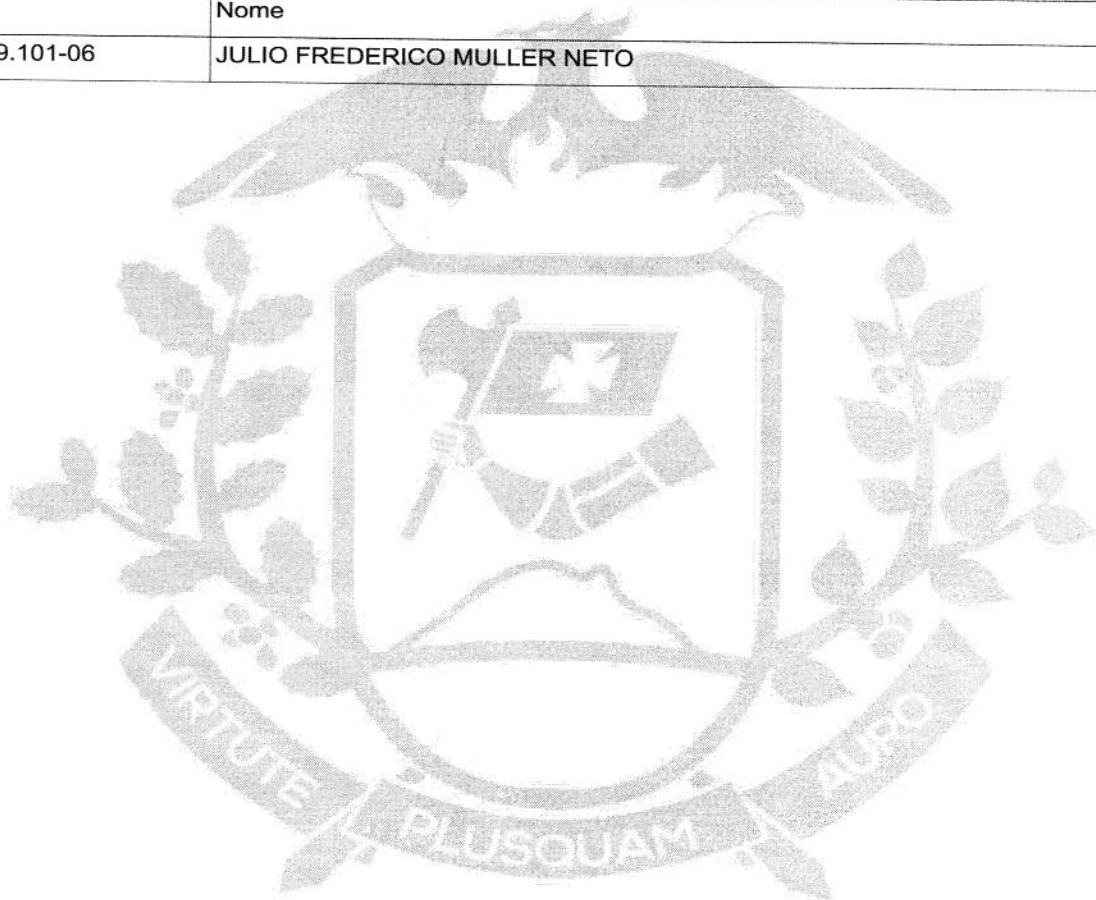


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

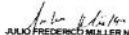
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



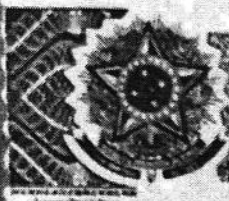
Cuiabá, sexta-feira, 27 de maio de 2022



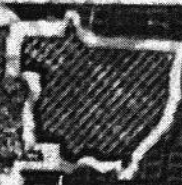
Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2324002836

NOME

VIVIANY LIMA PERES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

20034784 98P MT

CPF

045.021.131-23

DATA NASCIMENTO

09/06/1992

FILIAÇÃO

PEDRO CARVALHO PERES

VANY LIMA PERES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05545569609

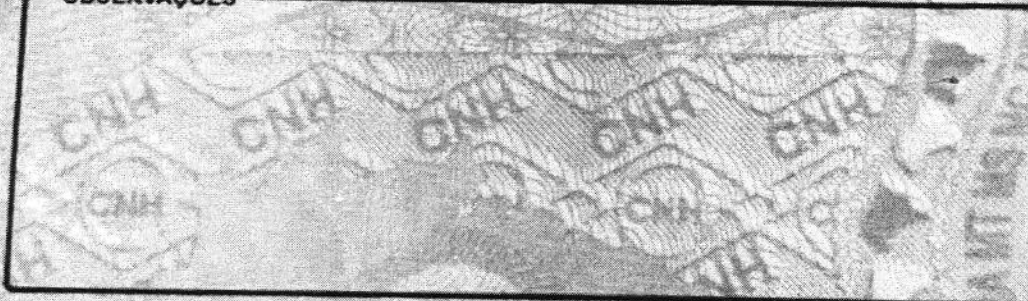
VALIDADE

04/04/2032

1ª HABILITAÇÃO

20/07/2012

OBSERVAÇÕES



Viviany P. Peres

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUÍABA, MT

DATA EMISSÃO

12/04/2022

Alexsandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

75448081426
MT653379625

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2324002836



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVIANY LIMA PERES LTDA
CNPJ: 26.899.479/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:36 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **4998.0EBA.AB28.1418**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.899.479/0001-33
Razão Social: VIVIANY LIMA PERES EIRELI ME
Endereço: AV JK 1883N ANDAR 2 LT24 QD12 / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602455959072606

Informação obtida em 22/09/2023 16:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



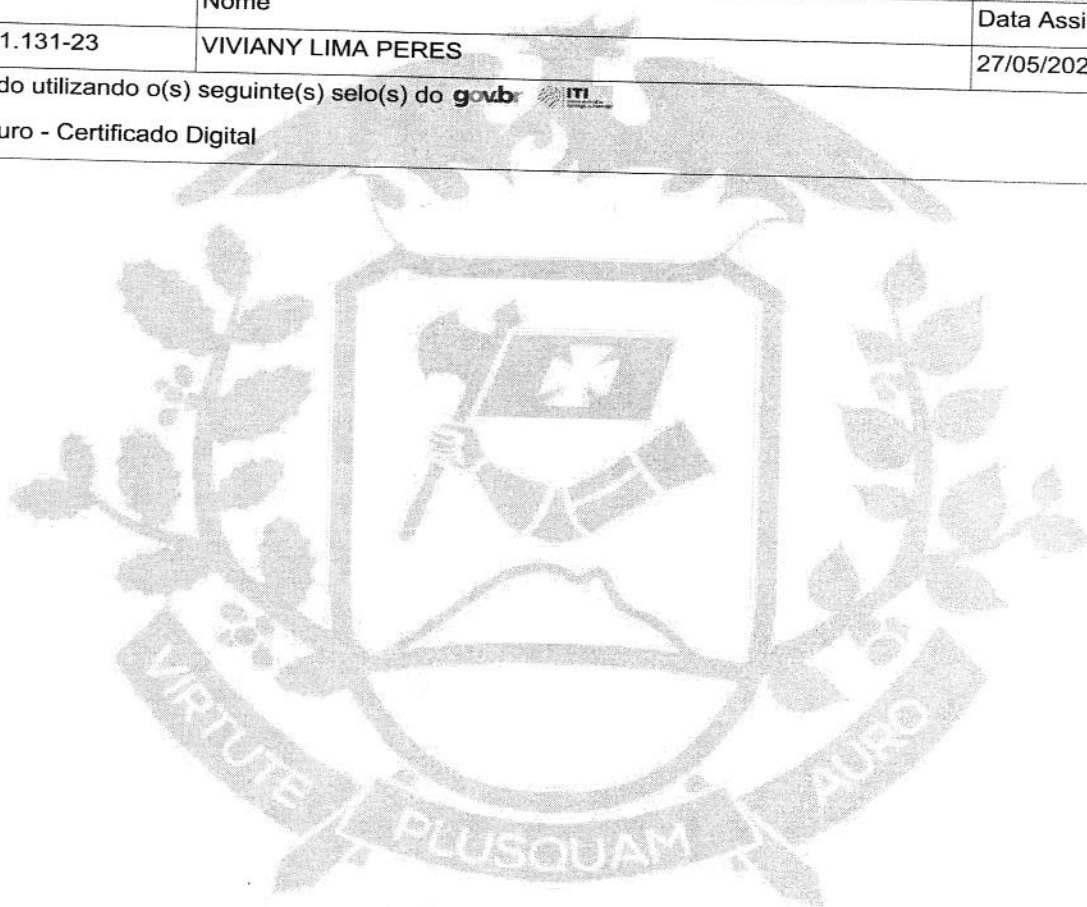
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.337-1	MTP2200263715	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.021.131-23	VIVIANY LIMA PERES	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

R



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIVIANY LIMA PERES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200263715

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JUINA
Local

27 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Certifico registro sob o nº 51202028714 em 27/05/2022 da Empresa VIVIANY LIMA PERES LTDA, CNPJ 26899479000133 e protocolo 220723371 - 27/05/2022. Autenticação: F5BE607A6C2407CDF68696380CDB5E11970ABE2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/072.337-1 e o código de segurança KsLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10

VIVIANY LIMA PERES LTDA

CNPJ: 26.899.479/0001-33

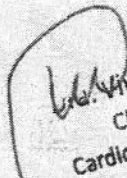
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A **VIVIANY LIMA PERES LTDA**, CNPJ N.º **26.899.479/0001-33**, localizada à RUA DOM AQUINO, MÓDULO 05 SETOR H, 200N, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 54/2023.

Juina-MT, 26 de Setembro de 2023.


Viviany Lima Peres
CRM-MT: 9040
Cardiologista - RQE - 6362

VIVIANY LIMA PERES
045.021.131-23

VIVIANY LIMA PERES LTDA

CNPJ: 26.899.479/0001-33

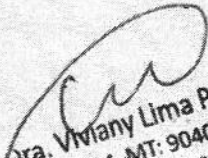
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO BEM

A **VIVIANY LIMA PERES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **26.899.479/0001-33**, localizada à RUA DOM AQUINO, MÓDULO 05 SETOR H, 200N, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega do bem, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 54/2023.

Juina-MT, 26 de Setembro de 2023.


Dra. Viviany Lima Peres
CRM - MT: 9040
Cardiologista - RQE - 6361

VIVIANY LIMA PERES
045.021.131-23

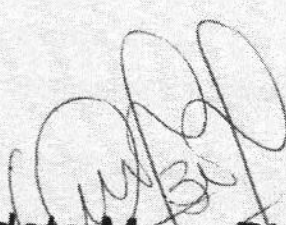
VIVIANY LIMA PERES LTDA
CNPJ: 26.899.479/0001-33

DECLARAÇÃO

ODETE MARIA BIAVA, brasileira, divorciada judicialmente, contadora, residente na Avenida Olavo Inácio Henz, 669 N – Módulo 05, portadora da cédula de identidade sob n. 4.354.457-8 e inscrita no CPF/MF 588.797.659-49 e inscrita no CRC-MT 003757008, **DECLARA** aos devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **VIVIANY LIMA PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Aquino, Bairro Setor H, 200 N, Juína, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n. 26.899.479/0001-33, não possui Inscrição Estadual, pois sua atividade é isenta de inscrição.

Pôr ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Juina - MT, 26 de Setembro de 2023.



Odete Maria Biava

Téc. Cont. CRC-MT 003757008 CPF 588 797 659-49
Rua Olavo Inácio Henz, 664 N Módulo 05
Fone (66) 3566-7000 CEP 78.320-000 Juína-MT

Rua Dom Aquino, módulo 05
Juína, MT, CEP 78.320-000.



VIVIANY LIMA PERES LTDA

CNPJ: 26.899.479/0001-33

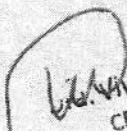
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A **VIVIANY LIMA PERES LTDA**, CNPJ N.º **26.899.479/0001-33**, localizada à RUA DOM AQUINO, MÓDULO 05 SETOR H, 200N, JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 54/2023.

Juina-MT, 26 de Setembro de 2023.


Viviany Lima Peres
CRM - MT: 9040
Cardiologista - RQE - 6364

VIVIANY LIMA PERES
045.021.131-23

VIVIANY LIMA PERES LTDA

CNPJ: 26.899.479/0001-33

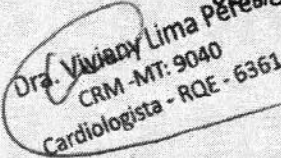
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Aripuanã-MT, 26 de Setembro de 2023.


Dra. Viviany Lima Peres
CRM-MT: 9040
Cardiologista - RQE - 6361

VIVIANY LIMA PERES
045.021.131-23

